

## PAULO GUEDES

## Semeando frustrações

**O** jornalista Ali Kamel é um dos diligentes construtores da Grande Sociedade Aberta em terras brasileiras. Sua coluna neste jornal destacou trechos de um livro didático que ficou cinco anos na lista dos recomendados pelo Ministério da Educação. Matéria do repórter Leandro Loyola na revista "Época" desta semana repercute: "O historiador Mário Schmidt não é conhecido nos círculos acadêmicos. Mas, como autor de livros didáticos, é um dos historiadores mais lidos do país. Sua coleção Nova História Crítica já foi usada por cerca de 28 milhões de estudantes dos ensinos fundamental e médio em escolas públicas e privadas. Segundo Kamel, o livro é uma tentativa de fazer nossas crianças acreditar que o capitalismo é mau e que a solução de todos os problemas é o socialismo." "O que estão ensinando às crianças", pergunta Loyola, "se não uma história muito particular, que distorce fatos, elogia ditadores e faz propaganda ideológica?"

Tudo isso é muito antigo. Em "Ação Humana" (1949), capítulo II ("Os problemas epistemológicos

das ciências sociais"), Ludwig von Mises adverte: "Um historiador precisa mais do que tudo perseguir o conhecimento. Precisa se livrar de qualquer parcialidade. Despir-se de qualquer julgamento de valor."

Von Mises já condenara os autores socialistas em "Liberalismo segundo a Tradição Clássica" (1927): "Eles prometem riqueza para todos, felicidade no amor, bem-estar físico e espiritual e o desabrochar de talentos artísticos e científicos em todos os homens. A literatura socialista está cheia dessa bobagem. Ora, apenas uma entre um milhão de pessoas obtém êxito na satisfação de suas ambições. O resultado dos esforços acaba sendo muito menos do que os sonhos da juventude. Planos e desejos esbarram em milhares de obstáculos. O fim das esperanças, a frustração dos planos e a própria incapacidade diante das tarefas constituem uma experiência profundamente dolorosa para todo homem."

Prossegue von Mises: "Há dois modos de reagir a essa experiência. A reação saudável é recorrer à vontade e ao espírito, não se subjugando a qual-

quer infortúnio. Se o sucesso não se aproxima, se as vicissitudes destroem num piscar de olhos o que havia sido construído por anos a fio de trabalho duro, é preciso aumentar ainda mais os esforços. Quem aceita a vida como ela é não se permite abater, não precisa buscar refúgio no conforto de uma mentira salvadora. Poderá encarar o desastre sem se desesperar."

E diagnostica: "A reação neurótica busca refúgio numa ilusão, segundo Freud, um consolo. A mentira salvadora conforta por fracassos passados e promete futuro melhor. Consola pela crença de que deixamos de atingir nossas aspirações não por nossa própria incapacidade, mas sim pelas deficiências da ordem social. O neurótico se aferra à mentira salvadora. Não foi ele que falhou, e sim o mundo que lhe causou o fracasso. Nesse caso, a cura depende do próprio paciente. Deve suportar seu destino, sem buscar um bode expiatório sobre o qual possa jogar a culpa. Precisa, para tanto, compreender as leis fundamentais da cooperação social."

## Em risco

LENIR SANTOS

**A** saúde pública tem estado na berlinda nos últimos meses. E muito se deve ao ministro José Gomes Temporão, que tem tido a coragem de abordar temas necessários. Isso é bom porque uma política pública que afeta a vida de todos precisa sair dos gabinetes e ganhar fôlego perante a sociedade, que com ela deve se preocupar. É uma falácia dizer que a saúde pública somente é utilizada por quem não pode pagar um plano de saúde. Escovando os dentes já estamos utilizando os serviços da vigilância sanitária.

Não se pode perder de vista que, até 1988, tínhamos um sistema que garantia saúde apenas para os trabalhadores filiados à Previdência Social — 30 milhões de brasileiros. A partir daí o sistema passou a ser universal, devendo atender a 190 milhões de pessoas. Sem contar que nesses 20 anos a inovação tecnológica avançou mais do que nos últimos cem anos e, na saúde, avanço tecnológico não vem acompanhado de redução de custos, mas sim de acréscimo.

O SUS contém em seu bojo todos os elementos do moderno direito administrativo: descentralização e participação do cidadão na tomada de decisão, parceria público-privada, valorização do cidadão usuário e transparência da gestão, financiamento tripartite com responsabilidades compartilhadas, rede de serviços com interação, interligação e interdependência dos entes públicos, e agora o projeto para adoção da prática do direito privado na gestão pública com vistas a resultados. Mas não consegue garantir ao cidadão serviços de qualidade.

Além da questão do financiamento retraído, não fiel ao que a Constituição determinou — 30% dos recursos da seguridade social — enfrentamos um arsenal de ilegalidades e incompreensões a respeito da lei do SUS. A lei 8.080/90, art. 6º e a Constituição Federal, art. 200, dispõem sobre o que são ações e serviços de saúde ao estabelecer o campo de atuação do SUS. Somente os serviços ali definidos po-

dem ser executados pelo SUS. Serviços próprios de outras áreas, como previdência e assistência social, devem ser financiados com recursos dos orçamentos daqueles setores.

Dizer que dá para confundir pagamento de inativo e Bolsa Família com saúde é querer escamotear as competências de cada setor da administração pública, todas previstas em leis, e ficar discutindo o que o art. 200 da CF e o art. 6º da lei 8.080/90 já disseram. Isso vale também para serviços de saneamento básico executados pela área da saúde, que devem ser financiados com recursos tarifários e não com os dos fundos de saúde (art. 32, § 3º da lei 8.080/90).

No nosso país não basta a Constituição, não basta a lei. Criamos falsamente a necessidade de outra lei para aplicar a já vigente. E lei difícil "não pega". Cria-se o mito de que os percentuais de recursos vinculados à saúde não são exigíveis enquanto a Emenda Constitucional 29 não for regulamentada. Cria-se o mito de que ninguém sabe o que são ações e serviços de saúde.

A emenda já determinou os percentuais e valores que a União, os estados e os municípios devem aplicar na saúde desde 2000, sendo essas disposições auto-aplicáveis, não dependendo de regulamentação: 12% para estados e 15% para municípios. E estado e município que descumprem a determinação constitucional devem ser punidos com intervenção, conforme preconiza a Constituição. A regulamentação da emenda 29, por lei complementar, que deveria acontecer a partir do ano de 2004, serviria para revisar esses percentuais e não para torná-los eficazes.

Entretanto, corremos o risco de, depois da regulamentação da emenda, os critérios de rateio dos recursos da União para os estados e municípios e dos estados para os municípios continuarem a necessitar de outra regulamentação, conforme ocorre com os critérios da lei 8.080/90, que, passados 17 anos, ainda não foram regulamentados por decreto.

LENIR SANTOS é advogada e coordenadora do Instituto de Direito Sanitário Aplicado (Idisa).

## Em colapso

ASPÁSIA CAMARGO

**O** Rio vive hoje submerso na ilegalidade mais radical e completa, que começa com o colapso do Estado democrático de direito. Afinal, a guerra civil não-declarada se prolonga e se agrava há décadas, mas as autoridades omissas fingem ignorá-la. O que o governo federal está esperando, esse tempo todo, para reconhecer a tragédia e fazer uma intervenção militar na cidade do Rio de Janeiro?

Para que servem, afinal, a Constituição, o Congresso, o presidente da República e, especialmente, o Senado Federal senão para defender cidadãos sitiados pelo crime em um estado indefeso? O silêncio mortal a perguntas como essas expõe o país à dura realidade: de todas as esperadas reformas, a principal e a mais decisiva é a federativa, pois a crise maior hoje emana da incapacidade do governo de usar suas forças de segurança, mesmo em situações-limite como a que vivemos hoje, com o crime organizado instalado em todas (ou quase todas) as instâncias do poder.

O governo federal ou teme ou adula os estados a ele hierarquizados, fazendo acordos eleitorais e trocando recursos por votos. Na hora do perigo a Federação não existe. Estamos em processo de franca decomposição institucional, corroídos pela fragmentação política e partidária, caminhando para a ingovernabilidade plena com o agravamento da descrença na classe política que hoje nos governa.

Parece que o ciclo democrático da Constituição de 1988, em seu modelo original, vai chegando ao fim. Constitucionalmente, o Senado foi criado na federação americana, para representar e defender os estados-membros, para

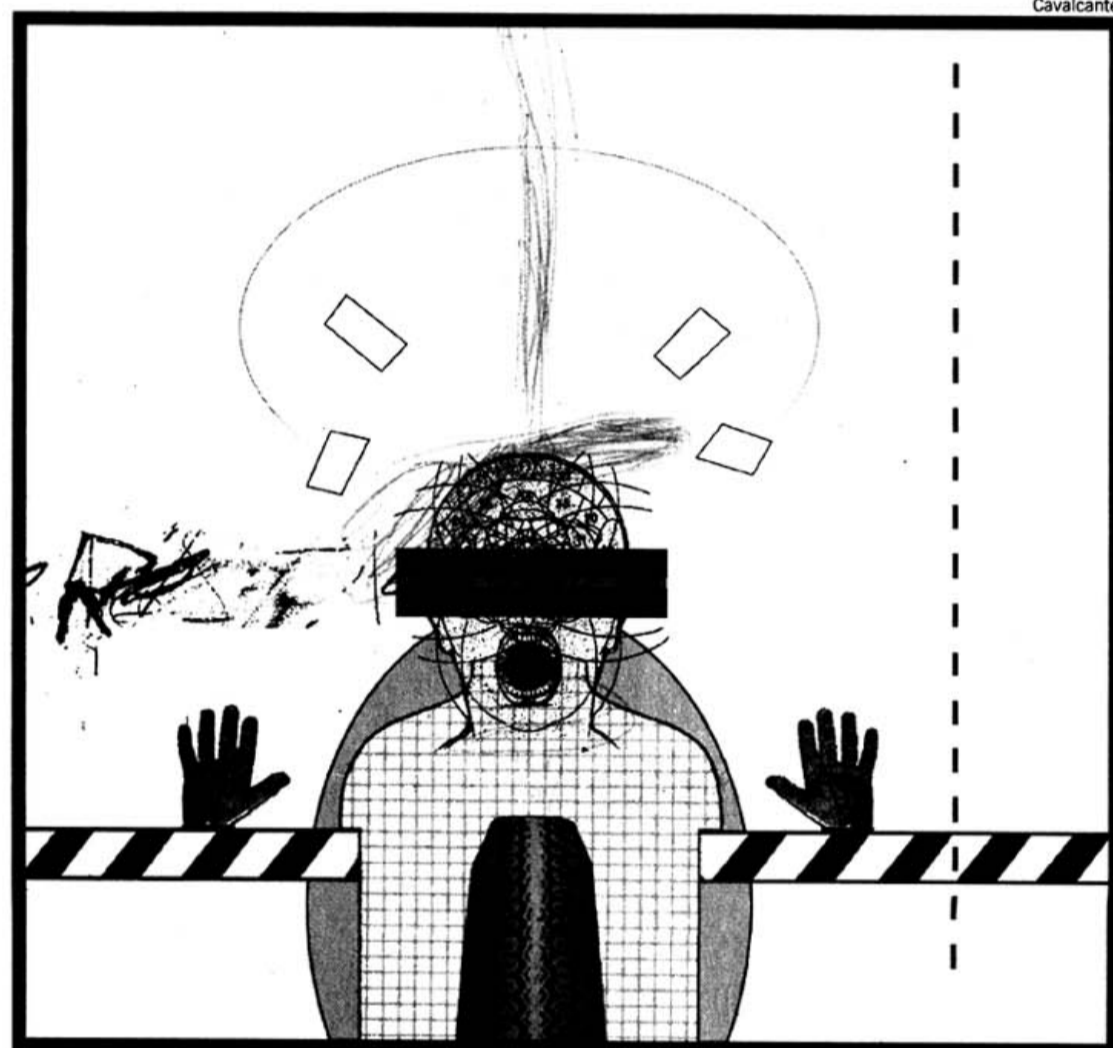
protegê-los e socorrê-los em situação de crise. Mas não. Em vez de ajudar o Rio de Janeiro a sair da crise profunda e destruidora em que se encontra, preferiu passar meses a fio defendendo um desmoralizado e arrogante Renan Calheiros, em um combate satânico em que o gênio do Mal triunfou sobre as forças do Bem.

A crise do Senado, como sinecura de amigos e negócios escusos, revoltou a nação, agora refém da República de Alagoas e de seus impudores, quando o que esperávamos, desde 1988, era exatamente o contrário: que a Nova República fosse capaz de alijar a oligarquia decadente e perversa daquele estado nordestino, fazendo Alagoas subir de nível e integrar-se ao Brasil da República Cidadã.

Eliminar o Senado da Federação brasileira, como alguns vêm propondo, seria uma grave irresponsabilidade, não fosse puro nonsense. A Federação é cláusula pétrea das Constituições brasileiras e o Senado é o seu lócus natural de poder. Mas reformar o Senado, chamando-o às suas responsabilidades, é uma grande idéia para estes tempos difíceis, acabando com os suplentes não-eleitos e com a sua inútil função de Câmara revisora, que repete na Câmara Alta as votações da Câmara Federal.

Da mesma forma, o Supremo Tribunal Federal não deveria perder seu tempo julgando miudezas que cabem aos Tribunais de Justiça. Seu papel é proteger a Constituição e a Federação. Interpretar o seu espírito e fazer jurisprudência graças a grandes decisões como as que tivemos há pouco e que exigem responsabilidade, grandeza e concentração.

ASPÁSIA CAMARGO é vereadora (PV) no Rio de Janeiro.



## Só as empresas ganham?

ROOSEVELT BRASIL

**A** população de diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro vai sofrer muito se o modelo do edital de concessão da BR-393, num trecho de 200,4 quilômetros de Barra Mansa a Além Paraíba, em Minas Gerais, concretizar-se. A abertura dos envelopes está marcada para o próximo dia 4 de outubro.

A BR-393 serve a muitos municípios do Sul Fluminense, e os prefeitos dessas cidades se colocam frontalmente contra a colocação de pedágios ao longo da estrada por acarretar sérios e permanentes prejuízos à economia do estado.

Se a concessão da BR-393 continuar nos moldes previstos no edital, esta será a rodovia pior privatizada do país.

Além da colocação dos pedágios, nós, prefeitos e líderes locais, temos outras queixas contra o edital como, por exemplo, as melhorias de que a estrada precisa, principalmente a sua duplicação.

Atualmente a rodovia tem apenas duas pistas, e o edital só prevê a duplicação do trecho entre Barra do Piraí e Volta Redonda, e, mesmo assim, num prazo de até oito anos depois da concessão.

Outras obras menores tiveram o prazo antecipado de oito anos para imediatamente após a concessão. Mas isso não é suficiente, precisamos que as obras sejam feitas antes do início da cobrança do pedágio, e não o contrário.

Por conta da luta de todos os envolvidos na questão, já conseguimos algumas melhorias no edital: a quantidade de praças de pedágio caiu de cinco para três (previstos em Barra do Piraí, Paraíba do Sul e Sapucaia), e o valor máximo permitido para a tarifa caiu de R\$ 5,10 para R\$ 4,03 para automóveis.

Mesmo assim, adotado o valor máximo para a tarifa, uma viagem pela BR-393 vai custar R\$ 24,18 para um carro de passeio — R\$ 12,09 na ida e o mesmo valor na volta.

O aumento de custos para trabalhadores da região que vêm de cidades próximas a Barra do Piraí para Volta Redonda pela BR-393 será enorme.

Quem usa carro vai ter mais despesa com o pedágio, e quem usa ônibus também vai ter

problemas porque o pedágio implica aumento na passagem.

Pequenos produtores rurais, por exemplo, que têm de sair de suas rocinhas para levar seus produtos na estrada principal, com a implantação de pedágios terão seus pequenos negócios inviabilizados.

A população dos vários municípios cortados pela rodovia terá que pagar pedágios para pequenos deslocamentos.

Os termos da concessão têm que beneficiar a comunidade, não só as empresas. Não basta começar a cobrar pedágio e tirar despesas do governo. Tem que melhorar o serviço também. Ainda consta no edital que, se a concessionária achar que há alguma rota de fuga numa determinada parte da estrada, pode colocar mais um pedágio no local.

Estamos recorrendo de todas as maneiras para conseguir mudar o edital.

No último dia 10, organizei, em Barra do Piraí, com líderes políticos e empresariais da região uma manifestação contra o modelo.

Estamos estudando a possibilidade de usar um recurso judicial para interromper o processo de licitação. Vale lembrar que, depois da abertura dos envelopes, será impossível mudar os termos.

Agora, a comissão organizadora do movimento pretende ir a Brasília para conversar com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff. Uma das alternativas à atual proposta seria a transferência da gestão da rodovia do governo federal para um Consórcio Regional, composto pelo poder público estadual, municipal e entidades de classe.

O objetivo é chegar a um denominador comum, que não traga prejuízos à população. Além do consórcio, a comissão organizadora do projeto propõe, ainda, um maior trecho de duplicação; obras realizadas antes da cobrança; redução de custos, com obras realizadas com recursos do governo; maior quantidade de obras e não incidência de impostos.

ROOSEVELT BRASIL é prefeito de Barra Mansa.